



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 32 PÁGINAS

N.º 3.829

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	04
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	05
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	07
Interior	08
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	15
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	20
EDITAIS JUDICIAIS	

é de IVO FACCEMDA, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, e não como figurou.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 31

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1337, datado de 12 de janeiro do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ANI MARIA CRISTINA WAGNER, Agente de Conservação PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 30

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49965, datado de 10 de dezembro de 1992, resolve

R E T I F I C A R

o item 03, do Decreto Judiciário nº 673, de 13 de novembro de 1992, a fim de que do mesmo passe a constar que a nomeação ali procedida,

ATENÇÃO:

Na página 32 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 2.200.000,00
Meia página	Cr\$ 1.100.000,00
1/4 de página	Cr\$ 850.000,00
1/8 de página	Cr\$ 275.000,00
1/16 de página	Cr\$ 137.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 22.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 800.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 1.200.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 250.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 5.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 10.000,00

Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 500,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 900,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRF JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quart.
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REÚN-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESI-
DENTE.
Horário regimental para início das sessões ordi-
nárias. 13.30h.

I - S U S P E N D E R

no dia 02 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1993, da Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo.

II - D E S I G N A R

referida magistrada, para, naquela data, funcionar nos autos sob nº 87/92, de Mandado de Segurança, em que são partes Editora Iguacu Ltda., e Prefeitura Municipal de Toledo.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 155

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52386, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 080, de 08 de janeiro do ano em curso, restabelecendo-se a Portaria de nº 1487, de 23 de julho de 1992, que lotou ANA CRISTINA CESÁRIO PEREIRA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho do Quadro de Pessoal contratado da Assembléia Legislativa do Estado, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 156

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 679, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JÚNIOR, Juiz Substituto da 47a. Se-

ção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para atender os feitos de natureza criminal da Comarca de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 157

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1259, datado de 11 de janeiro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, para, sem prejuízo de suas atribuições, a se afastar da Comarca nos finais de semana para frequentar a Biblioteca da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 158

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52058, datado de 22 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a Doutora SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA, Juiz de Direito da Comarca de Sertãoópolis, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1990, para serem usufruídas a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 159

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2385, datado de 19 de janeiro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto da 21a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, a se afastar da Comarca nos dias 20, 21 e 22 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 21 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 160

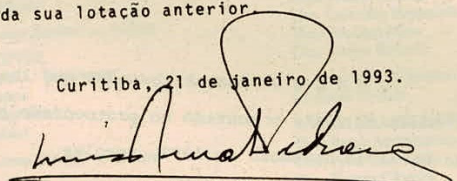
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2112, datado de 18 de janeiro do corrente ano, resolve

L O T A R

KINDE SLEIMAN BARKE, Auxiliar de Juiz, nível 02, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

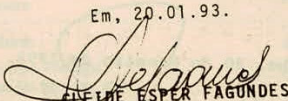
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 03/93

PROTOCOLO Nº 52.691/92 - IVANILDO ANDRÉ ROTTONI. (ASSUNTO: Pagamento de Férias). De acordo com o parecer supra: I- Nada há para ser deferido. II- Comunique-se e arquite-se. Em 06.01.93.

Em, 20.01.93.


CLEIDE ESPER FAGUNDES

Diretora do D.A.,
em exercício.

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
RELAÇÃO Nº 008/93

PROT. Nº 1.311/93- Chefia da Divisão de Administração de Materiais-

I- Tendo em vista o que consta do presente expediente notadamente da informação da Divisão de Edificações e Planejamento de obras de fls. 06 e do parecer de fls. 07/08, da assessoria do Departamento do Patrimônio, **autorizo** a execução dos serviços de reparos emergenciais na cobertura do imóvel locado a este Tribunal, localizado à rua Comendador Fontana Nº 153, nesta Capital, através da empresa **BEMATHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, conforme proposta de fls. 03/04, pelo valor total global de CR\$ 33.258.160,00 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta cruzeiros), independentemente de medida licitacional de acordo com o artigo 22, inciso IV, do Decreto-Lei Nº 2.300/86;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

III- Publique-se
Em 21 de janeiro de 1.993.

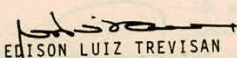
Secretaria**ORDEM DE SERVIÇO N.º 133**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2649, datado de 21 de janeiro do corrente ano, resolve

L O T A R

AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JUNIOR, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Econômico e Financeiro, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE ALÇADA**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N.027/93
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00440/93, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao exercício de 1992, de ROSANA DIAS VIEIRA, matrícula 5417;

Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de gozar os 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 028/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00516/93, resolve:

INTERROMPER

as férias legais alusivas ao presente exercício, de CARLA YASSIM, matrícula 5196, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

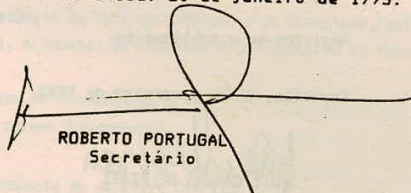
ORDEM DE SERVIÇO N. 029/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00437/93, resolve:

CONCEDER

a MARIA CANDIDA PIRES VIEIRA DO AMARAL, matrícula 5392, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, os 13 (treze) dias restantes das férias alusivas ao exercício de 1992, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 196/92.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 030/93

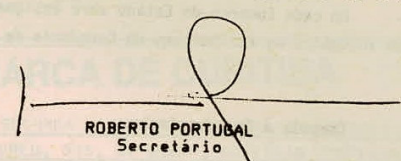
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00559/93, resolve:

CONCEDER

a ITARI CERQUEIRA LEITE, matrícula 5397, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Curitiba, 20 de janeiro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

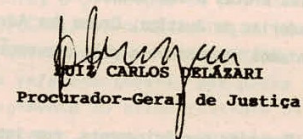
RESOLUÇÃO N.º 0736

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

INSTITUIR o Centro de Apoio Operacional das Curadorias de Acidentes do Trabalho, com o objetivo de articular e controlar as atividades das Curadorias de Proteção e Defesa dos interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos dos trabalhadores acidentados, tanto no meio urbano quanto rural, no Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de novembro de 1992.



CARLOS DELÁZARI
Procurador-Geral de Justiça

* republicado por incorreção.

RESOLUÇÃO N.º 0051

ESTRUTURA A COORDENADORIA DAS CURADORIAS DE ACIDENTE DO TRABALHO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

I - Considerando a magnitude e relevância das atividades conferidas ao Ministério Público pela Constituição Federal em seu artigo 129 e 129, inciso III;

II - Considerando a necessidade de conferir aos Promotores de Justiça as atribuições da Curadoria de Acidentes de Trabalho;

III - Considerando a necessidade de desenvolver uma ação integrada das Promotorias de Justiça encarregadas das Curadorias especializadas de defesa do trabalhador acidentado;

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria das Curadorias do Acidente do Trabalho tem por objetivo articular e controlar as atividades das Curadorias de proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores acidentados.

§ 1º - A Coordenadoria das Curadorias do Acidente do Trabalho será exercida por um Representante do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º - O Procurador-Geral de Justiça, por indicação do Coordenador, designará Promotores de Justiça de entrância final para prestar assessoramento na Coordenadoria das Curadorias do Acidente do Trabalho.

§ 3º - Por resolução do Procurador-Geral de Justiça, poderão ser designados Promotores de Justiça para compor equipe especializadas destina